



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 301, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário deste Sodalício com o período das férias dos eminentes Desembargadores Federais, conforme deliberação plenária na Sessão Administrativa de 30/06/2004,

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente do Tribunal será, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira, e das 8:00 às 13:00 horas na sexta-feira, ficando a critério de cada um dos Desembargadores Federais a fixação do horário de seus Gabinetes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARGARIDA CANTARELLI

Presidente